

LEI Nº 1.103/2017

EMENTA: Dispõe sobre a doação de Área Complementar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para construção de um novo Fórum no Município de Bonito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a área de 4.578 metros quadrados (Lote 01-A), contigua ao terreno doado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Lei nº 1.088/2016, destinada a construção de um novo Fórum, no Loteamento Jardim América, em área destinada a equipamento público, conforme memorial descritivo e levantamento topográfico, documentos integrantes ao presente Projeto de Lei.

Art. 2º - Considerando as nuances da topografia do terreno doado através da Lei nº 1.088/2016, a doação complementar se faz necessária para melhor adequar o Projeto de Engenharia e de Arquitetura, elaborado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para construção de um novo Fórum no Município de Bonito.

Art. 3º - O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, deverá construir o novo Fórum no terreno, ora doado, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º- O Município de Bonito se reserva ao direito de reincorporar ao seu patrimônio o imóvel doado, se no prazo assinado no art. 3º, não houver se concretizado à construção do novo Fórum de Bonito, na área doada.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais dispositivos em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2017.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito